



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Núcleo de Operações Técnicas
Titular da unidade:	Werles da Costa Pereira
Responsável pela elaboração do ETP:	Werles da Costa Pereira

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os serviços de instalação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos *nobreaks*, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, na Unidade do Poder Judiciário Fórum Cível, foram devidamente contratados por este Tribunal através do **Edital de Licitação 065/2021**. Contudo, a contratada do contrato oriundo do Edital supracitado encontra-se displicente perante a execução contratual, não executando o fornecimento para a substituição das baterias.
- 2.2 Vale ressaltar que o **Edital de Licitação 065/2021** possui a data de encerramento em **20/12/2023**, tendo em vista a inadimplência da contratada é previsto que a referida não realize a substituição das baterias.
- 2.3 Considerando a importância do pleno funcionamento energético contínuo do Fórum Cível, fica justificada a necessidade de aquisição das baterias, junto com o serviço de instalação para a substituição das atuais, para a instalação no *Nobreak* da Sala Técnica do *Nobreak*, observado a inadimplência da contratada em cumprir suas obrigações contratuais.
- 2.4 **Nível de qualidade do serviço:**
- 2.4.1 A contratada deverá fornecer todas as baterias novas, de primeira qualidade, genuínos, com selo de qualidade, se houver, com garantia em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas técnicas e legislações brasileiras vigentes.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

2.4.2 Todas as baterias que serão instaladas devem manter suas características físicas, mecânicas e elétricas, visto que foram dimensionadas para a potência e especificações do *Nobreak* que está já atualmente instalado e operante.

2.5 Práticas de sustentabilidade:

2.5.1 Considerando a legislação vigente, bem como a Resolução nº 249 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento sustentável dos processos produtivos supram as necessidades atuais da humanidade sem, contudo, comprometer a capacidade de as gerações futuras poderem dirimi-los de acordo com o seu tempo e com as suas carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social, a possível vencedora obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal, normas e regulamentos específicos aos serviços visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

2.5.2 As atividades desempenhadas pela possível contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

2.5.3 A contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria nº 317/2012 do INMETRO;

2.5.4 A contratada deverá realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando, conservando e recuperando ecossistemas locais;

2.5.5 A contratada deve adotar o plano de gestão de resíduos sólidos, visando: A coleta seletiva de resíduos sólidos, aproveitando os resíduos gerados; Controle, tratamento e destinação adequados dos resíduos e rejeitos sólidos; e Práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.

2.6 Critérios de seleção de fornecedor:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

2.6.1 Por se tratar de uma possível contratação direta, pela modalidade de Dispensa de Licitação, o critério de julgamento é o menor preço por item.

3 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência
1	Un.	40	Bateria Selada 12V 100 Ah – VRLA. Parametrização do carregador de baterias para operação com o novo banco de baterias conforme exigência do fabricante em 10% para corrente, 13.5 Vcc para flutuação 14,4 Vcc para equalização e limiar de corrente em 2% para mudança de estado de equalização/Flutuação e vice-versa	GetPower / GP12-100

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para fins de estimativa mais precisa do valor da contratação, foi realizada a pesquisa de preço conforme determina o Decreto 9.900/2021 do Estado de Goiás. Tal pesquisa se encontra em documento apartado de nome **“PESQUISA MERCADOLÓGICA”**, juntado aos autos.

4.2 Conforme apurado na pesquisa mercadológica, **o valor estimado da presente contratação é de R\$ 52.336,67 (Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

5 JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Por se tratar de itens necessários para a constante execução do trabalho laboral forense, estes necessitam diversos parâmetros técnicos para ser realizada a compra correta de acordo com os parâmetros específicos do *Nobreak* já instalado e operante em que será instalada as baterias.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

5.2 Neste sentido, o item listado no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar foram estimados tendo em vista os parâmetros técnicos das baterias, relacionados a demanda específica e única do Fórum Cível.

6 JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

6.1 Por se tratar de um único item, o critério de agrupamento deve ser o menor preço por item/lote, sendo considerado como um único lote.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A aquisição dos itens listados no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar possibilitará a continua realização do trabalho laboral forense, sem interrupções parciais forçadas durante o expediente ou falta total de energia elétrica por eventual falha da concessionária de energia. Portanto a aquisição poderá gerar maior agilidade nos processos jurídicos e contribuir para um ambiente salubre durante o expediente forense.

8 ANÁLISE DE RISCOS

8.1 Entendemos que os principais riscos associados à presente contratação, ou à falta dela, são os seguintes:

8.2 Riscos de não contratar:

8.2.1 Tendo em vista a inadimplência recorrente da contratada atual e a data próxima de encerramento do contrato, há um risco grande e iminente de que por diversos dias o expediente forense tenha que parar pela falta de energia.

8.2.2 Em decorrência disso, não somente acumularão rapidamente reclamações e processos administrativos acerca da falta de energia, como também pode haver consequências mais serias como a suspensão de sessões de júri.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

8.2.3 Vale ressaltar também que está havendo uma reforma no Fórum Criminal, portando existe algumas varas estão sendo alocadas no Fórum Cível, por consequência caso houver quedas de energia, a interrupção gerará um aumento nos atrasos nos processos cíveis e criminais.

8.3 Riscos ao se contratar:

8.3.1 Ao realizar esta contratação, um dos riscos é o fornecimento dos itens de qualidade muito inferiores aos dos modelos de referência apresentados e, também, com especificações técnicas diferentes das esperadas ao contratar. Tal situação implicaria na inutilização das mesmas, uma vez que as especificações foram devidamente selecionadas tendo em vista o dimensionamento da potência e outras especificações do *Nobreak* que estará alimentando o prédio.

8.3.2 Contudo, tal risco pode ser dirimido através da Fiscalização, no ato do recebimento, ao verificar cuidadosamente as especificações técnicas das baterias e, também, atentando-se aos aspectos físicos visuais desses componentes, bem como a presença de certificados de qualidade de fabricação.

Eng.º Eletricista Werles da Costa Pereira

Coordenador do Núcleo de Operações Técnicas

De acordo:

Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Coordenador de Controle de Contratos e Aquisições

(em substituição)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 766217860419 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

WERLES DA COSTA PEREIRA

COORDENADOR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS.

NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2023 às 14:28

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 14/11/2023 às 11:14

